



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIÁRIO

EM 02/02/26

DECRETO Nº 103/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 30 de janeiro de 2026

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:1249355
1761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.01.30
15:22:56 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO TELES
GONCALVES:98933302700
MARCOS ANTONIO TELES GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda - Interino

Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO TELES GONCALVES:98933302700
Dados: 2026.01.30 15:07:21 -03'00'

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.39.12	1.500.0000.0000	1.000.000
TOTAL				1.000.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0002.2122	Promover a manutenção e requalificação dos Cemitér	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	1.000.000
TOTAL				1.000.000